



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 15 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 5008



QR CODE

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 10/2024)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 7/2024)	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 9/2024)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024)	21
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024)	22
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024)	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)	24
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)	72

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 10/2024)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.445.563,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.445.563,47	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE	
	89	04.121.0008.2007.0000	AVANÇA VERA CRUZ	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 753
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	97	04.121.0008.2007.0000	AVANÇA VERA CRUZ	5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	109	12.122.0001.2012.0000	INDIVIDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	120.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	113	12.122.0001.2012.0000	INDIVIDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	500.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	154	12.361.0001.2014.0000	INDIVIDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	126.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 541
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	192	12.361.0001.2017.0000	INDIVIDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	1071	12.361.0001.2014.0000	INDIVIDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO		1.930.563,47	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 541	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	299	10.122.0002.2019.0000	VERA CRUZ SAUDÁVEL		130.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	306	10.122.0002.2019.0000	VERA CRUZ SAUDÁVEL		10.000,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	308	10.122.0002.2019.0000	VERA CRUZ SAUDÁVEL		150.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	451	10.302.0002.2024.0000	VERA CRUZ SAUDÁVEL		300.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	466	10.302.0002.2024.0000	VERA CRUZ SAUDÁVEL		60.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS			
	508	08.122.0003.2029.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		319.000,00	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
613	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		18.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 660		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
1065	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R.: 1 661		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA			
798	15.451.0005.1001.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA		300.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
823	15.452.0005.1034.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA		15.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
828	15.452.0005.2042.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA		400.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) :

02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV		
18	04.122.0008.2004.0000	AVANÇA VERA CRUZ		-10.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 753	
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFAZ		
67	04.122.0008.2009.0000	AVANÇA VERA CRUZ		-5.000,00	
	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	150	12.361.0001.2014.0000	INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	151	12.361.0001.2014.0000	INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	-630.563,47			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	540
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	152	12.361.0001.2014.0000	INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	183	12.361.0001.2014.0000	INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	217	12.365.0001.2015.0000	INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.426.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	541
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
	229	12.365.0001.2015.0000	INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	271	12.368.0001.1005.0000	INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO	-300.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	428	10.302.0002.1037.0000	VERA CRUZ SAUDÁVEL	-300.000,00			
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	464	10.302.0002.2024.0000	VERA CRUZ SAUDÁVEL	-350.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	01	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS		
502	08.122.0003.2029.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-124.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
513	08.122.0003.2029.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
514	08.122.0003.2029.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
516	08.122.0003.2029.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
517	08.122.0003.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
526	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
527	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-4.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
528	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
529	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	01	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS			
	530	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	531	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	533	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	534	08.122.0003.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	373	08.244.0003.2101.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-5.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	374	08.244.0003.2101.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-5.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	535	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	536	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	537	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:		1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
538	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
539	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
541	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
544	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
546	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
547	08.122.0003.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
550	08.122.0003.2105.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
551	08.122.0003.2105.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
552	08.122.0003.2105.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
553	08.122.0003.2105.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
562	08.122.0003.2109.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-10.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
566	08.122.0003.2109.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
570	08.122.0003.2109.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
574	08.122.0003.2109.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-4.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
585	08.244.0003.2101.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
587	08.244.0003.2101.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
589	08.244.0003.2101.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
592	08.244.0003.2101.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
594	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
598	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-4.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
600	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
602	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-4.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
606	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
614	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 661	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
619	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
620	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-20.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
623	08.244.0003.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
624	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
626	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-4.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
628	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-4.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
630	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
632	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
634	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
636	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-6.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
638	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
639	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
641	08.244.0003.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
642	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
644	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-8.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
646	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
648	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
650	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
654	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
656	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
662	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
664	08.244.0003.2034.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
670	08.244.0003.2047.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
676	08.244.0003.2047.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-30.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
680	08.244.0003.2047.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
681	08.244.0003.2047.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
684	08.244.0003.2047.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-2.000,00	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
685	08.244.0003.2096.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
686	08.244.0003.2096.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
688	08.244.0003.2096.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS			-1.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
692	08.244.0003.2096.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
694	08.244.0003.2096.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-1.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
696	08.244.0003.2096.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
697	08.244.0003.2100.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
699	08.244.0003.2100.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
701	08.244.0003.2100.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
703	08.244.0003.2100.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
707	08.244.0003.2035.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-5.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
708	08.244.0003.2035.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS		-5.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1064

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	709	08.244.0003.2035.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS	-4.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA		
	785	15.122.0005.2040.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	-700.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	792	15.451.0005.1001.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Anulação (-): **-4.445.563,47**

Artigo 3o.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

VERA CRUZ, 02 de MAIO de 2024

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 7/2024)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências,

O(A)PREFEITO(A)MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1060, de 06 de JULHO de 2023) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 07 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPMS
Programa: 0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	08.244.0003.2034.0000	Material de Consumo	1 661	2.000,00
3.3.90.39.00	08.244.0003.2034.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 661	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

LOCAL: 02 07 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS

Programa: 0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	08.244.0003.2034.0000	Material de Consumo	1 660	-4.000,00
3.3.90.30.00	08.244.0003.2034.0000	Material de Consumo	1 660	-2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-6.000,00

DECRETO FINANCEIRO (Nº 9/2024)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências,

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1060, de 06 de JULHO de 2023) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2024

ANEXO

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0001 INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.361.0001.2014.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 541	1.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 541	160.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 541	168.000,00
3.1.90.04.00	12.361.0001.2014.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 541	104.000,00

LOCAL: 02 07 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS
Programa: 0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.39.00	08.244.0003.2034.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 661	2.000,00
3.3.90.93.00	08.244.0003.2047.0000	Indenizações e Restituições	1 661	1.000,00
3.3.90.93.00	08.244.0003.2047.0000	Indenizações e Restituições	1 660	1.000,00
3.3.90.93.00	08.244.0003.2034.0000	Indenizações e Restituições	1 661	1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **438.000,00**

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0001 INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	12.361.0001.2014.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 540	-1.000,00
3.1.90.11.00	12.361.0001.2014.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 543	-104.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 540	-160.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 540	-168.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2024

Página 3

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2024

LOCAL: 02 07 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS

Programa: 0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	08.244.0003.2034.0000	Material de Consumo	1 660	-2.000,00
3.3.90.30.00	08.244.0003.2047.0000	Material de Consumo	1 660	-1.000,00
3.3.90.39.00	08.244.0003.2047.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 661	-1.000,00
3.3.90.14.00	08.244.0003.2034.0000	Diárias - Civil	1 661	-1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-438.000,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

Processo Administrativo 0178/2024

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de julho de 2024, às 11h, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Drenagem na Rua Rafael Marques, na localidade de Barra do Pote, no Município de Vera Cruz/BA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bllcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2024 as 11h. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 de julho às 10h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 15 de julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
Processo Administrativo 0179/2024

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de julho de 2024, às 13h, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento e instalação de estrutura em madeira laminada colada para a fachada do Centro Administrativo, localizado em Mar Grande, no Município de Vera Cruz. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bllcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2024 as 13h. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 de julho às 12h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 15 de julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
Processo Administrativo 0180/2024

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de julho de 2024, às 15h, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de drenagem da rua Santo Antônio, na localidade de Barra do Gil, no Município de Vera Cruz/BA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.blcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2024 as 15h. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 de julho às 14h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 15 de julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024, processo administrativo nº 098/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) e acessórios para atender as necessidades da SMS do município de Vera Cruz/Ba.*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 02.713.221/0001-32
ENDEREÇO: Rua do Uruguai, nº8, Uruguai, Salvador/Ba



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

Lote 02: R\$12.900,00
Lote 03: R\$46.000,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CALÇA JEANS MASCULINA. TECIDO JEANS (98%ALGODÃO E 2% ELASTANO) MODELO CÓS LARGO E TRANSPASSADO COM PASSA CINTA, CINTURA MEDIANA, ZÍPER E BOTÕES, BOLSO CHAPADO ATRÁS. TAMANHO, DE ACORDO COM A NBR 16060, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UND	80	PRÓPRIA	R\$60,00	RS4.800,00
2	CALÇA JEANS FEMININA. TECIDO JEANS (81% ALGODÃO + 17% POLIÉSTER + 2% ELASTANO) MODELO CÓS LARGO E TRANSPASSADO COM PASSA CINTA, CINTURA MEDIANA, ZÍPER E BOTÕES, BOLSO CHAPADO ATRÁS. TAMANHO, DE ACORDO COM A NBR 16933, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UND	120	PRÓPRIA	R\$60,00	RS7.200,00
3	CALÇA EM BRIM. UNISSEX, LEVE, COR PRETA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, 2 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA, TIPO CALÇA PRIVATIVA. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.	UND	20	PRÓPRIA	R\$45,00	RS900,00
TOTAL: R\$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)						



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONJUNTO CIRÚRGICO. CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA EM BRIM LEVE. UNISSEX. COMPOSTO DE CALÇA, NAS CORES BRANCA CLARO, VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, SALMO, ROSA, BEGE COM ELÁSTICO NA CINTURA 2 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA TIPO CALÇA PRIVATIVA. BLUSA, COR BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, SALMO, ROSA, BEGE MANGA CURTA, COM 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO, TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.PP, P M, G, GG, XG, CONFORME A SOLICITAÇÃO.	UND	400	PRÓPRIA	RS74,00	RS29.600,00
2	JALECO. EM TECIDO OXFORD, UNISSEX, COR BRANCA, COM GOLA TIPO PADRE, MANGAS COMPRIMENTO TOTAL ATÉ O PUNHO, COM FRISO COR VERDE MUSGO NAS EXTERMIDADES DA GOLA, 03 TRES BOLSOS SENDO 2 (DOIS) NA PARTE INFERIOR E 1(HUM) NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM ARTE A COMBINAR E LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE	UND	250	PRÓPRIA	RS65,60	RS16.400,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

COMPRA. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.						
TOTAL: R\$46.000,00 (QUARENTA SEIS MIL REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 09 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Micheline Marques da Hora
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
Marcelo Cavalcanti de Moraes
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024, processo administrativo nº 098/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) e acessórios para atender as necessidades da SMS do município de Vera Cruz/Ba.*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 30.249.208/0001-00
ENDEREÇO: AV. Jaime Tellini, nº 4450, Belvedere Bandeirante, França/SP



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	TÊNIS DE SEGURANÇA (UNISSEX) CONFECCIONADO EM COURO LEGITIMO GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, POSSUINDO PALMILHA PU GEL SUPER, MACIA E COM EXCELENTE ACOMODAÇÃO PARA OS PÉS. SOLADO FEITO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	170	PRÓPRIA	RS80,00	RS13.600,00
2	CALÇADO DE SEGURANÇA. TIPO BOTINA (UNISSEX), FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO, BIO DENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NA BASE DAL, BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	150	PRÓPRIA	RS60,00	RS9.000,00
3	BOTA CANO ALTO.	PAR	30	PRÓPRIA	RS299,00	RS8.970,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

	CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO DE BOI, TODA FORRADA EM COURO, REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA DO CANO, SOLADO DE BORRACHA TOTALMENTE COSTURADO. SOBRE PALMILHA EM E.V.A DE 4MM, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.					
4	BOTA SUPER LEVE EM E.V.A. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICOS. O CABEDAL DA LIGHT BOOT É CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), PERMITINDO UM EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ENTRE OUTROS. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	10	PRÓPRIA	R\$120,00	R\$1.200,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

TOTAL: R\$32.770,00 (TRINTA DOIS MIL SETECENTOS SETENTA REAIS)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 09 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Micheline Marques da Hora
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
Simone Cristina Moreira da Silva
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024, processo administrativo nº 098/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) e acessórios para atender as necessidades da SMS do município de Vera Cruz/Ba.*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ: 46.184.477/0001-75
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, s/n, loja, Centro, Serrolândia/Ba



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

Lote 07: R\$4.999,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BONÉ COM PALA. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM IMPRESSÃO FRONTAL E LATERAIS, NA COR VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.	UND	160	PRÓPRIA	R\$15,00	R\$2.400,00
2	CHÁPEU AUSTRALIANO. C/ PROTEÇÃO TOTAL DE ORELHA PARA QUALQUER ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO AO SOL, CONFORTÁVEL, PROTETOR DE NUCA, CORDÃO DE AJUSTE, TAMANHO: 58 DE CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA, 8CM DE ABA E 25 CM DA ABA DE PROTEÇÃO DE PESCOÇO 100% POLIÉSTER; LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRAS.	UND	100	PRÓPRIA	R\$25,99	R\$2.599,00
TOTAL: R\$4.999,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024

demaís condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 09 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Micheline Marques da Hora
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

WK BOLSAS E BRINDES LTDA
Willians Silva Reis
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024, processo administrativo nº 098/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) e acessórios para atender as necessidades da SMS do município de Vera Cruz/Ba.*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
CNPJ: 14.103.697/0001-30
ENDEREÇO: Rua São Geraldo, nº40, Quadra 07 lote 05 casa 02, Jd. Nossa Senhora do



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

Perpetuo Socorro, Trindade/Go
Lote 08: R\$6.020,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA. EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO Nº 10 OU LONA SINTÉTICA 1.200, NAS DIMENSÕES DE 40 X 32 X 20 CM, COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40 MM, ACOLCHOADA, REFORÇADA, ALÇA TIRACOLO COM OMBREIRA, FECHÉ PLÁSTICO DE ENCAIXE DE 40 MM, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	140	PLAYPRO	RS140,00	RS6.020,00
TOTAL: R\$6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024

demaís condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 09 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Micheline Marques da Hora
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
Thales França Lima
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024, processo administrativo nº 098/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) e acessórios para atender as necessidades da SMS do município de Vera Cruz/Ba.*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 18.844.055/0001-43
ENDEREÇO: Rua Antônio Burgos, nº480, Nova Santa Cruz, Santa Cruzdo Capibaribe/Pe



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

Lote 01: R\$68.990,00

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	V. unit	V. Total
1	CAMISA GOLA POLO. TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO. BOTÃO: 04 FUROS, NA MESMA COR DO TECIDO, ABAUADO NA PARTE SUPERIOR. GOLA RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DSSSECOTE PRONTO COM ICM.PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3 CM DE LARGURA, COM TRÊS CASEADOS NA VERTICAL E TRÊS BOTÕES. MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM. LOGOMARCA E TAMANHOS DISPONÍVEIS PP, P, M, G. GG, XG, XXG DE ACORDO	UND	1.000	Marca próprio	R\$23,49	R\$23.490,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

	COM AS NBR'S 16060 E 16933, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.					
2	CAMISA EM PV. EM MALHA, COM GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO DE LOGOMARCA, DIVERSOS TAMANHOS PP / P / M / G/ GG / XG / XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933. ARTES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	2.500	Marca própria	R\$15,90	R\$39.750,00
3	CAMISA MANGA LONGA UV. MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESPECIAL OU POLIAMIDA, NA COR A COMBINAR, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933. COM LOGOMARCA E TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO NA	UND	250	Marca Própria	R\$23,00	R\$5.750,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

ORDEM DE COMPRA.	DE					
TOTAL: R\$68.990,00 (SESSENTA OITO MIL NOVECENTOS NOVENTA REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 09 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Micheline Marques da Hora
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Maria Cecília Emanuela Lopes de Souza
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

O Fundo Municipal de Saúde através da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 03/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2024**. **Objeto:** *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de telerradiologia para exames de imagem do tipo radiografias e mamografias digitais conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.* Início acolhimento de propostas a partir do dia 15/07/2024 às 10h horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 25/07/2024 às 10h horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 25/07/2024 às 11h horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.blcompras.com ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 15 julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.